

Teresa C. Stanton, J.D., M.A.  
Diretora, Departamento de Processamento  
Técnico de Informações Bibliográficas  
Biblioteca da Faculdade de Direito  
Universidade de California, Berkeley  
Berkeley, CA 94720 EUA  
[tstanton@law.berkeley.edu](mailto:tstanton@law.berkeley.edu)

## **Pesquisando Direito Internacional na Internet**

### **Definições\***

#### **Direito internacional público**

Também conhecido como Direito das Gentes ou Direito das Nações.  
Fundado nos tratados ou usos internacionais, constitui-se pelo conjunto de regras aplicáveis às relações dos Estados entre si, e destes com qualquer agrupamento internacional.

#### **Direito internacional privado**

Complexo de preceitos reguladores das relações de ordem privada da sociedade internacional.

Regulador e solucionador das questões que se suscitam no *conflito das leis no espaço*, admitindo os princípios da territorialidade ou extraterritorialidade das leis, consoantes os preceitos universais de direito reconhecidos, ou seja, a aplicação de uma regra de direito estrangeiro, tendo por objeto uma relação de ordem privada, em razão de certas qualidades que a tornam extraterritorial, consoante os postulados que nesta espécie de direito se prescrevem.

#### **Direito nacional**

Direito interno.

Denominação genérica dada a todo direito promulgado ou instituído por um país, o qual dever ser aplicado aos fatos, atos ou pessoas dentro de suas fronteiras.

#### **Direito estrangeiro**

Direito externo.

Direito, em sentido objetivo, em vigência em país estrangeiro.

#### **Direito comparado.**

Também conhecida como Legislação Comparada.

Estudo que se faz do Direito, em quaisquer de suas manifestações, com o objetivo de comparar as instituições reguladas pelas legislações dos vários países entre si, para que se anotem as suas discrepâncias e se determinem as analogias encontradas, no sentido de aproximá-las ou reconciliá-las.

---

\* (Baseadas no dicionário *Vocabulário Jurídico de Plácido e Silva*, 27ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2008.)

## Fontes de Direito

Segue abaixo minha tradução de uma tabela encontrada na página 11 do livro *International Legal Research in a Nutshell*, Marci B. Hoffman e Robert C. Berring, Thomson/West, 2008.

	Common Law	Civil Law	Direito Internacional Público	Direito Internacional Privado
<b>Fontes Primárias</b>	Constituições  Leis/códigos  Regulamentos  Decisões judiciais (jurisprudência)	Constituições;  Leis/códigos  Regulamentos	Tratados  Costume internacional  Princípios gerais de direito	Direito nacional  Tratados  Costume internacional
<b>Fontes Secundárias</b>	Doutrina	Decisões judiciais (jurisprudência)  Doutrina	Decisões judiciais (jurisprudência)  Doutrina	Decisões judiciais (jurisprudência)  Doutrina

O Estatuto da Corte Internacional de Justiça, promulgado no Brasil por Decreto no. 19.841, de 22 de outubro de 1945, descreve as fontes do direito internacional. Veja Artigo 38\* :

1. A Corte, cuja função é decidir de acordo com o direito internacional as controvérsias que lhe forem submetidas, aplicará:
  - a) as convenções internacionais, quer gerais, quer especiais, que estabeleçam regras expressamente reconhecidas pelos Estados litigantes;
  - b) o costume internacional, como prova de uma prática geral aceita como sendo o direito;
  - c) os princípios gerais de direito, reconhecidos pelas nações civilizadas;
  - d) sob ressalva da disposição do Artigo 59,\*\* as decisões judiciais e a doutrina dos juristas mais qualificados das diferentes nações, como meio auxiliar para a determinação das regras de direito.

\* (Texto do Estatuto da Corte Internacional de Justiça encontrada no Portal de Direito Internacional de Cedin, Centro de Direito Internacional:

[http://www.cedin.com.br/site/pdf/legislacao/tratados/estatuto\\_da\\_corte\\_internacional\\_de\\_justica.pdf](http://www.cedin.com.br/site/pdf/legislacao/tratados/estatuto_da_corte_internacional_de_justica.pdf) )

\*\* Artigo 59: A decisão da Corte só será obrigatória para as partes litigantes e a respeito do caso em questão.

## Avaliação de Informação na Internet

- Autoridade e reputação da fonte
- Avisos institucionais
- Ponto de vista
- Credibilidade: referências a fontes de informação (precisão das fontes)
- Conhecimento do assunto e processo de revisão editorial
- Precisão dos detalhes
- Atualização

Seque abaixo parte de um quadro com critérios de avaliação publicado no artigo “Avaliação de Fontes de Informação na *Internet*: Avaliando o *Site* do NUPILL/UFSC” de Rodrigo Sales e Patricia Pinheiro de Almeida, *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas, v. 4, n. 2, 67-87, Jan-Jun. 2007.

Quadro 1 – Critérios de Qualidade para Avaliar Fontes de Informação na Internet

Critérios	Subcritérios
Informação de Identificação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Endereço eletrônico do <i>site</i> e da fonte de informação</li><li>- <i>E-mail</i> do <i>site</i> (organização que disponibiliza a fonte)</li><li>- Título da fonte de informação</li><li>- Endereço eletrônico da fonte de informação</li><li>- Objetivos da fonte e a que público se destina</li><li>- Disponibilização de informações adequadas sobre a fonte</li><li>- Identificação da tipologia da fonte e de sua origem</li></ul>
Consistência das Informações	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cobertura da fonte</li><li>- Validez do conteúdo</li><li>- Resumos ou informações complementares</li><li>- Coerência na apresentação do conteúdo informacional</li><li>- Oferta de informações filtradas ou com agregação de valor</li><li>- Apresentação de informação original</li></ul>
Confiabilidade das Fontes	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dados completos de autoria (como mantenedor)</li><li>- Autoria reconhecida em sua área de atuação</li><li>- Organização que disponibiliza o <i>site</i></li><li>- Conteúdo informacional relacionado com a área de atuação do autor</li><li>- Observância de outras informações como: referências bibliográficas dos trabalhos do autor; endereço para contato com autor; origem da informação.</li><li>- Verificação de datas</li></ul>

## Guías de Pesquisa Jurídica

Globalex: Site em inglês da Biblioteca Jurídica da Universidade de Nova York

<http://www.nyulawglobal.org/globalex/>

Nações Unidas: [www.un.org](http://www.un.org)

Biblioteca

Em espanhol: <http://www.un.org/Depts/dhl/spanish/>

Em inglês: <http://www.un.org/Depts/dhl/>

Guia de Pesquisa:

Em espanhol:

<http://www.un.org/Depts/dhl/spanish/resguids/indexsp.html>

Em inglês: <http://www.un.org/Depts/dhl/resguide/index.html>

ASIL: Site em inglês da Sociedade de Direito Internacional dos Estados Unidos.

<http://www.asil.org/>

Guia de Pesquisa Eletrônica para Direito Internacional

<http://www.asil.org/erghome.cfm>

Secção sobre tratados: <http://www.asil.org/erghome.cfm>

### **Outros Sites Úteis Para a Pesquisa do Direito Internacional**

Biblioteca Jurídica do Congresso dos Estados Unidos (Law Library of Congress)

<http://www.loc.gov/law/>

Direito Internacional:

<http://www.loc.gov/law/help/guide/international.php>

CedDIN: Centro de Direito Internacional: <http://www.cedin.com.br/site/>

Publicações e Biblioteca:

<http://www.cedin.com.br/site/internas/publicacoes/index.php>

Legislação e Jurisprudência Internacional:

[http://www.cedin.com.br/site/internas/jurisprudencia\\_legislacao/index.php](http://www.cedin.com.br/site/internas/jurisprudencia_legislacao/index.php)

(Entre outras coisas, contém tratados e convenções internacionais divididos em temas gerais, e jurisprudência da Corte Internacional de Justiça em português)

EISIL (Sistema de Informação Eletrônica para o Direito Internacional) (site em inglês)

<http://www.eisil.org/>

WorldLII (Instituto de Informação Legal Mundial) (site em inglês)

<http://www.worldlii.org/>

Direito internacional: <http://www.worldlii.org/int/special/ihl/>

Tratados: <http://www.worldlii.org/int/special/treaties/>